

ANEXO XVI
PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/SMSUB/COGEL/2025

PROCESSO SEI Nº: 6012.2025/0001298-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços de pavimentação de calçadas na Cidade de São Paulo, inseridas no Plano Emergencial de Calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

A empresa Construmedici Engenharia e Comércio Ltda, estabelecida na Rua Almirante Calheiros, nº 392, CNPJ nº 46.044.392/0001-91, telefone: (11) 2227-8510, fax: (11) 2227-8510, e-mail: email@construmedici.com.br, bairro Tatuapé, Cidade: São Paulo, Estado: São Paulo, pela presente, propõe o fornecimento dos itens abaixo, conforme especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital da concorrência em referência, nas seguintes condições disponíveis:

AGRUPAMENTO	SUBPREFEITURAS INSERIDAS NO AGRUPAMENTO	ÁREA APROXIMADA A SER EXECUTADA (M²)	VALOR GLOBAL DO LOTE	
			R\$	EXTENSO
25	VILA PRUDENTE	12.000,00	R\$ 3.421.338,25	(TRÊS MILHÕES,
QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)				

 **CONSTRUMEDICI**
Engenharia e Comércio Ltda.

1. PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para início da execução dos serviços será o constante na “Ordem de Serviço” fornecida pela PMSP.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias corridos).
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: consoante ANEXO XVIII (Ata de Registro de Preços) e ANEXO (Contrato).
4. DOS DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3333-2
C/C: 100112-4
5. A proponente declara que nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, equipamentos de rádio 67 comunicação e de rastreamento GPS, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.
6. A proponente declara ainda que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 62.100/22, que integrarão o ajuste correspondente..

São Paulo, 06 de novembro de 2025.



CONSTRUMEDICI Eng.ª e Com. Ltda.
Gilberto Machado Giardino
Socio Administrador

 **CONSTRUMEDICI**
Engenharia e Comércio Ltda.

ANEXO III - SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO						
ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO						
AGRPAMENTO: 25		SUBPREFEITURAS INSERIDAS NO AGRUPAMENTO: VILA PRUDENTE		ÁREA APROXIMADA A SER EXECUTADA: (m²)		12.000,00
Nº do Item		Natureza dos Serviços	Un	QTDE CONTRATADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		LEVANTAMENTOS				
01010000	SIURB INFRA	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M2	12.000,00	R\$ 0,83	R\$ 9.960,00
		SERVIÇOS PRELIMINARES				
17030002	SIURB	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,07	R\$ 367,25	R\$ 2.229,20
10018000	SIURB INFRA	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	M2	5.040,00	R\$ 4,25	R\$ 21.420,00
10016001	SIURB INFRA	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	708,00	R\$ 61,08	R\$ 43.244,64
10016002	SIURB INFRA	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	M	588,00	R\$ 14,36	R\$ 8.443,68
02050003	SIURB	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	5,64	R\$ 265,15	R\$ 1.495,45
02050004	SIURB	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	3,96	R\$ 482,08	R\$ 1.909,04
17050048	SIURB	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO	M	600,00	R\$ 14,46	R\$ 8.676,00
02050005	SIURB	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	562,80	R\$ 193,88	R\$ 109.115,66
02050006	SIURB	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	396,00	R\$ 387,76	R\$ 153.552,96
04004000	SIURB INFRA	ESCOVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M	M3	480,00	R\$ 18,10	R\$ 8.688,00
01001005	SIURB	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	2.073,24	R\$ 10,41	R\$ 21.582,43
01001010	SIURB	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	41.464,73	R\$ 1,44	R\$ 59.709,21
05.09.006	CPOS	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	2.695,21	R\$ 42,06	R\$ 113.360,53
02.01.180	CPOS	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	23,00	R\$ 1.083,72	R\$ 24.925,56
		ADEQUAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E PREPARAÇÃO DA BASE				
06021000	SIURB INFRA	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	168,00	R\$ 182,50	R\$ 30.660,00
06023005	SIURB INFRA	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	UN	168,00	R\$ 332,57	R\$ 55.871,76
05001000	SIURB INFRA	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	2.266,61	R\$ 10,45	R\$ 23.686,07
05014002	SIURB INFRA	INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	1.222,80	R\$ 46,28	R\$ 56.591,18
05017000	SIURB INFRA	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS SOBRE CONCRETO	M	2.266,80	R\$ 37,28	R\$ 84.506,30
17002052	SIURB	NC.22 - SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3	54,00	R\$ 745,81	R\$ 40.273,74
03002007	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	441,84	R\$ 10,59	R\$ 4.679,09
10012014	SIURB	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 50MM (2")	M	99,60	R\$ 27,26	R\$ 2.715,10
10012015	SIURB	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 75MM (3")	M	198,00	R\$ 39,18	R\$ 7.757,64
10012016	SIURB	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	1.983,70	R\$ 44,00	R\$ 87.282,80
10012034	SIURB	LIGAÇÃO PARA DESPEJO LIVRE EM SARJETAS, COM TUBO DE FERRO FUNDIDO SMU - 100MM	M	306,88	R\$ 237,18	R\$ 72.785,80
01004001	SIURB	ESCOVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	59,51	R\$ 76,89	R\$ 4.575,72
13001014	SIURB	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	55,54	R\$ 500,54	R\$ 27.799,99
		PREPARAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO				
97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	12.000,00	R\$ 1,57	R\$ 18.840,00
32.08.010	CPOS	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm	M2	115,19	R\$ 11,49	R\$ 1.323,53
17002043	SIURB	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	543,62	R\$ 1.101,80	R\$ 598.960,52
17002043	SIURB	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	386,76	R\$ 1.101,80	R\$ 426.132,17
13002004	SIURB	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M2	12.000,00	R\$ 6,08	R\$ 72.960,00
10015000	SIURB INFRA	CURA QUÍMICA	M2	12.000,00	R\$ 1,94	R\$ 23.280,00
11.20.050	CPOS	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	22.000,00	R\$ 10,13	R\$ 222.860,00
20006002	SIURB	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	132,00	R\$ 18,77	R\$ 2.477,64
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
13002047	SIURB	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	1.500,00	R\$ 159,10	R\$ 238.650,00
2003004	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	810,00	R\$ 101,80	R\$ 82.458,00
93415	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1.024,00	R\$ 10,37	R\$ 10.618,88
93416	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	2.389,00	R\$ 0,40	R\$ 955,60
		TOTAL PARCIAL (R\$)				R\$ 2.787.013,89
		BDI (%)		0,23		R\$ 634.324,36
		TOTAL GERAL (R\$)				R\$ 3.421.338,25
						R\$ 285,11

SÃO PAULO, 06 DE NOVEMBRO DE 2025


 CONSTRUMEDICI Eng.º e Com. Ltda.
 Gilberto Machado Giardino
 Sócio Administrador

ANEXO V - COMPOSIÇÃO BDI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/SMSUB/COGEL/2025

PROCESSO SEI Nº: 6012.2025/0001298-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços de pavimentação de calçadas na Cidade de São Paulo, inseridas no Plano Emergencial de Calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE BDI		
BDI - SEM DESONERAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO		
Escritório Central	6,67%	1,0667
Lucro Bruto	8,00%	1,1521
IMPOSTOS:		
Cofins	3,00%	
PIS	0,65%	
ISS	2,50%	1,22758
BDI - PAVIMENTAÇÃO		22,76%

São Paulo, 06 de novembro de 2025.


CONSTRUMEDICI Eng.ª e Com. Ltda.
Gilberto Machado Giardino
Sócio Administrador



CONSTRUMEDICI

Engenharia e Comércio Ltda.

PABX: 2227-8510

www.construmedici.com.br

email@construmedici.com.br

Composições Analíticas com Preço Unitário
LOTE 25 - VILA PRUDENTE

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1010000	SIURB INFRA	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	Infraestrutura	m²	1,0000000	0,83	0,83	
Insumo	1163	SIURB INFRA	DESENHISTA DE TOPOGRAFIA - NÍVEL TÉCNICO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,0024000	65,47	0,15	
Insumo	1134	SIURB INFRA	AJUDANTE OU AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (SGSP)	Mão de Obra	H	0,0066000	29,13	0,19	
Insumo	1181	SIURB INFRA	TOPÓGRAFO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,0033000	98,74	0,32	
Insumo	1158	SIURB INFRA	DESENHISTA CADISTA (SGSP)	Mão de Obra	H	0,0012000	57,80	0,06	
Insumo	94264	SIURB INFRA	NÍVEL COM PRECISÃO DE 0,7 MM/KM	Equipamento	H	0,0004000	49,69	0,01	
Insumo	94286	SIURB INFRA	TEODOLITO COM PRECISÃO DE 10 SEGUNDOS	Equipamento	H	0,0025000	1,20	0,00	
Insumo	94298	SIURB INFRA	VAN, TETO ALTO 50% EM OPERAÇÃO	Material	H	0,0020000	54,35	0,10	
MO sem LS =>					0,36	LS =>	0,36	MO com LS =>	0,72
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	17030002	SIURB	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Edificação	m²	1,0000000	367,25	367,25	
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	2,0600000	25,54	52,61	
Insumo	10608	SIURB	CONCRETO FCK=15MPA C/ BRITA 2	Material	m³	0,0100000	368,64	3,68	
Insumo	15520	SIURB	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUIPÚBA)	Material	M	1,0000000	14,11	14,11	
Insumo	30613	SIURB	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N. 22	Material	m²	1,0000000	111,54	111,54	
Insumo	11050	SIURB	PEROBA DO NORTE (CUIPÚBA) - TÁBUA DE 3 X 16 CM - BRUTA	Material	M	4,0000000	30,43	121,72	
Insumo	1185	SIURB	CARPINTEIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,08	31,08	
Insumo	21051	SIURB	SARRAFO DE CEDRINHO 5X2.5CM - BRUTO	Material	M	7,5000000	4,14	31,05	
Insumo	2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,0110000	31,08	0,34	
Insumo	17515	SIURB	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Material	Kg	0,1100000	10,27	1,12	
MO sem LS =>					32,73	LS =>	51,30	MO com LS =>	84,03
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10018000	SIURB INFRA	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	Infraestrutura	m²	1,0000000	4,25	4,25	
Insumo	84520	SIURB INFRA	TELA TAPUME - EM POLIETILENO ESTIRADO P/ DEMARCAÇÃO DE OBRA COR LARANJA - ROLO DE 1,20M LARG. X 50M COMPRIMENTO	Material	m²	0,2750000	0,65	0,17	
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,1600000	25,54	4,08	
MO sem LS =>					1,58	LS =>	2,50	MO com LS =>	4,08
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10016001	SIURB INFRA	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	Infraestrutura	m²	1,0000000	61,08	61,08	
Insumo	2075	SIURB INFRA	PINTOR (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2000000	31,08	6,21	
Insumo	10535	SIURB INFRA	CONCRETO USINADO, CONSUMO 120 KG CIMENTO/M3 - BRITA 1 E 2	Material	m³	0,0056000	466,81	2,61	
Insumo	37025	SIURB INFRA	TINTA LÁTEX - PVA (1A. LINHA / PREMIUM) BRANCA	Material	L	0,1200000	18,52	2,22	
Insumo	11066	SIURB INFRA	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	Material	M	1,8500000	2,96	5,47	
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,5950000	25,54	15,19	
Insumo	2020	SIURB INFRA	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,0200000	31,08	0,62	
Insumo	17515	SIURB INFRA	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Material	Kg	0,0620000	10,27	0,63	
Insumo	11046	SIURB INFRA	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	Material	M	0,8250000	6,73	5,55	
Insumo	11020	SIURB INFRA	COMPENSADO RESINADO 10MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	Material	m²	0,5000000	20,31	10,15	
Insumo	2013	SIURB INFRA	CARPINTEIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,4000000	31,08	12,43	
MO sem LS =>					13,42	LS =>	21,03	MO com LS =>	34,45
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10016002	SIURB INFRA	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	Infraestrutura	M	1,0000000	14,36	14,36	
Insumo	52865	SIURB INFRA	CABO 2,50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0,7 KV - FLEXÍVEL	Material	M	0,3700000	2,23	0,82	
Insumo	56468	SIURB INFRA	LÂMPADA COMPACTA MINI FLUORESCENTE COM REATOR E SOQUETE INCORPORADOS - 25W	Material	Un	0,6300000	13,48	8,49	
Insumo	2106	SIURB INFRA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,0440000	41,22	1,81	
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,0440000	25,54	1,12	
Insumo	84510	SIURB INFRA	BALDE PARA SINALIZAÇÃO VERMELHO (SEM SOQUETE-SEM LÂMPADA)	Material	Un	0,3600000	5,90	2,12	
MO sem LS =>					1,14	LS =>	1,79	MO com LS =>	2,93
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2050003	SIURB	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	Edificação	m³	1,0000000	265,15	265,15	
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	10,3817542	25,54	265,15	
MO sem LS =>					103,29	LS =>	161,86	MO com LS =>	265,15
2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2050004	SIURB	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	Edificação	m³	1,0000000	482,08	482,08	
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	18,8754895	25,54	482,08	
MO sem LS =>					187,79	LS =>	294,29	MO com LS =>	482,08

Composições Analíticas com Preço Unitário
LOTE 25 - VILA PRUDENTE

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	17050048	SIURB	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO	Edificação	M	1,0000000	14,46	14,46	
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,5663185	25,54	14,46	
MO sem LS =>					5,63	LS =>	8,83	MO com LS =>	14,46
2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2050005	SIURB	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	Edificação	m³	1,0000000	193,88	193,88	
Insumo	94043	SIURB	MARTELETE ROMPEDOR PNEUMÁTICO	Equipamento	H	2,0000000	30,06	60,12	
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	2,0000000	25,54	51,08	
Insumo	94019	SIURB	COMPRESSOR PORTÁTIL ATLAS COPCO - MOD.XAS 137 - 275 PCM SEM ROMPEDOR	Equipamento	H	1,0000000	82,68	82,68	
MO sem LS =>					19,89	LS =>	31,19	MO com LS =>	51,08
2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2050006	SIURB	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	Edificação	m³	1,0000000	387,76	387,76	
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	4,0000000	25,54	102,16	
Insumo	94019	SIURB	COMPRESSOR PORTÁTIL ATLAS COPCO - MOD.XAS 137 - 275 PCM SEM ROMPEDOR	Equipamento	H	2,0000000	82,68	165,36	
Insumo	94043	SIURB	MARTELETE ROMPEDOR PNEUMÁTICO	Equipamento	H	4,0000000	30,06	120,24	
MO sem LS =>					39,79	LS =>	62,37	MO com LS =>	102,16
2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4004000	SIURB INFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M	Infraestrutura	m³	1,0000000	18,10	18,10	
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,1000000	25,54	2,55	
Insumo	94233	SIURB INFRA	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CAP. 1,50 M3	Equipamento	H	0,0600000	259,24	15,55	
MO sem LS =>					0,99	LS =>	1,56	MO com LS =>	2,55
2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1001005	SIURB	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	Edificação	m³	1,0000000	10,41	10,41	
Insumo	94045	SIURB	RETROESCAVEIRA - CAP. CAÇAMBA FRONTAL 0,76 M3	Equipamento	H	0,0233000	151,01	3,51	
Insumo	94009	SIURB	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	Equipamento	H	0,0253000	273,06	6,90	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1001010	SIURB	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	Edificação	M3XKM	1,0000000	1,44	1,44	
Insumo	94009	SIURB	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	Equipamento	H	0,0053000	273,06	1,44	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	05.09.006	CPOS/CDH U	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	5,09	T	1,0000000	42,06	42,06	
Insumo	A.05.000.0202	CPOS/CDH U	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	Material	T	1,0000000	42,06	42,06	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	02.01.180	CPOS/CDH U	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	2,01	UNMES	1,0000000	1.083,72	1.083,72	
Insumo	A.14.000.0819 00	CPOS/CDH U	Banheiro químico, modelo Standard, com limpeza 1 vez por semana e descarte conforme exigências da CETESB	Material	UNMES	1,0000000	1.083,72	1.083,72	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6021000	SIURB INFRA	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	Infraestrutura	UN	1,0000000	182,50	182,50	
Insumo	10629	SIURB INFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	Material	m³	0,0309000	649,35	20,06	
Insumo	2020	SIURB INFRA	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,08	31,08	
Insumo	36010	SIURB INFRA	REVESTIMENTO COM 2 CM DE ARGAMASSA 1:3	Material	m²	0,4400000	52,55	23,12	
Insumo	12580	SIURB INFRA	TIJOLO MAÇICO DE BARRO COMUM	Material	Un	84,6660000	0,56	47,41	
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	2,3820000	25,54	60,83	
MO sem LS =>					35,80	LS =>	56,11	MO com LS =>	91,91
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6023005	SIURB INFRA	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	Infraestrutura	UN	1,0000000	332,57	332,57	
Insumo	36226	SIURB INFRA	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - TIPO PMSP - MEDIDA DE 1,10 X 0,70 X 0,08 M	Material	Un	1,0000000	303,70	303,70	
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,5100000	25,54	13,02	
Insumo	2020	SIURB INFRA	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,5100000	31,08	15,85	
MO sem LS =>					11,24	LS =>	17,63	MO com LS =>	28,87
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5001000	SIURB INFRA	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	Infraestrutura	M	1,0000000	10,45	10,45	
Insumo	94215	SIURB INFRA	CAMINHÃO CARGA SECA CAPACIDADE 8 TON.	Equipamento	H	0,0040000	62,32	0,24	
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,4000000	25,54	10,21	
MO sem LS =>					3,97	LS =>	6,24	MO com LS =>	10,21

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5014002	SIURB INFRA	INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	Infraestrutura	M	1,0000000	46,28	46,28
Insumo	36215	SIURB INFRA	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 25 MPA	Material	M	1,0400000	27,57	28,67
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2300000	25,54	5,87
Insumo	2020	SIURB INFRA	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2000000	31,08	6,21
Insumo	10522	SIURB INFRA	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1CM / FCK= 15,0MPA	Material	m³	0,0164000	337,42	5,53
MO sem LS =>					4,70	LS =>	7,38	MO com LS => 12,08
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5017000	SIURB INFRA	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS SOBRE CONCRETO	Infraestrutura	M	1,0000000	37,28	37,28
Insumo	2020	SIURB INFRA	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2000000	31,08	6,21
Insumo	10522	SIURB INFRA	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1CM / FCK= 15,0MPA	Material	m³	0,0164000	337,42	5,53
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,54	25,54
MO sem LS =>					12,36	LS =>	19,39	MO com LS => 31,75
3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	17002052	SIURB	NC.22 - SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	Edificação	m³	1,0000000	745,81	745,81
Insumo	2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	2,6600000	31,08	82,67
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	10,0000000	25,54	255,40
Insumo	10612	SIURB	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 2	Material	m³	1,0000000	382,56	382,56
Insumo	11070	SIURB	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	Material	M	2,4333300	10,35	25,18
MO sem LS =>					131,69	LS =>	206,38	MO com LS => 338,07
3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3002007	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-60	Edificação	KG	1,0000000	10,59	10,59
Insumo	2015	SIURB	FERREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,0600000	31,08	1,86
Insumo	11520	SIURB	AÇO CA-60B - MÉDIA BITOLAS	Material	KG	1,1000000	6,58	7,23
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,0500000	25,54	1,27
Insumo	17740	SIURB	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	Material	Kg	0,0200000	11,85	0,23
MO sem LS =>					1,21	LS =>	1,92	MO com LS => 3,13
3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10012014	SIURB	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 50MM (2")	Edificação	M	1,0000000	27,26	27,26
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,3000000	25,54	7,66
Insumo	72402	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 50MM	Material	Un	0,5000000	1,47	0,73
Insumo	2035	SIURB	ENCANADOR (SGSP)	Mão de Obra	H	0,3000000	31,08	9,32
Insumo	72431	SIURB	TUBO DE PVC 50 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	Material	M	1,1000000	8,69	9,55
MO sem LS =>					6,61	LS =>	10,37	MO com LS => 16,98
3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10012015	SIURB	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 75MM (3")	Edificação	M	1,0000000	39,18	39,18
Insumo	72432	SIURB	TUBO DE PVC 75 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	Material	M	1,1000000	14,04	15,44
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,4000000	25,54	10,21
Insumo	72403	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 75MM	Material	Un	0,5000000	2,20	1,10
Insumo	2035	SIURB	ENCANADOR (SGSP)	Mão de Obra	H	0,4000000	31,08	12,43
MO sem LS =>					8,81	LS =>	13,83	MO com LS => 22,64
3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10012016	SIURB	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	Edificação	M	1,0000000	44,00	44,00
Insumo	2035	SIURB	ENCANADOR (SGSP)	Mão de Obra	H	0,5000000	31,08	15,54
Insumo	72404	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 100MM	Material	Un	0,5000000	2,54	1,27
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,5000000	25,54	12,77
Insumo	72433	SIURB	TUBO DE PVC 100 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	Material	M	1,1000000	13,11	14,42
MO sem LS =>					11,02	LS =>	17,29	MO com LS => 28,31
3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10012034	SIURB	LIGAÇÃO PARA DESPEJO LIVRE EM SARJETAS, COM TUBO DE FERRO FUNDIDO SMU - 100MM	Edificação	M	1,0000000	237,18	237,18
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,5000000	25,54	12,77
Insumo	71233	SIURB	TUBO FERRO FUNDIDO; LINHA SMU - 100MM	Material	M	1,0000000	208,87	208,87
Insumo	2035	SIURB	ENCANADOR (SGSP)	Mão de Obra	H	0,5000000	31,08	15,54
MO sem LS =>					11,02	LS =>	17,29	MO com LS => 28,31
3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1004001	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	Edificação	m³	1,0000000	76,89	76,89
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	3,0106677	25,54	76,89
MO sem LS =>					29,95	LS =>	46,94	MO com LS => 76,89

Composições Analíticas com Preço Unitário
LOTE 25 - VILA PRUDENTE

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13001014	SIURB	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	Edificação	m³	1,0000000	500,54	500,54	
Insumo	10601	SIURB	CONCRETO FCK=5MPA C/ BRITA 2	Material	m³	1,0500000	271,57	285,14	
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	6,0000000	25,54	153,24	
Insumo	2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	2,0000000	31,08	62,16	
MO sem LS =>					83,91	LS =>	131,49	MO com LS =>	215,40
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,57	1,57	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0049100	39,66	0,19	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058900	33,93	0,19	
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,1280000	1,06	1,19	
MO sem LS =>					0,11	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,30
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	32.08.010	CPOS/CDH U	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm	32,08	m²	1,0000000	11,49	11,49	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	0,1500000	25,54	3,83	
Insumo	F.07.000.0245	CPOS/CDH U	Poliestireno expandido P-III (isopor), espessura de 10mm	Material	m²	1,0500000	7,30	7,66	
MO sem LS =>					1,49	LS =>	2,34	MO com LS =>	3,83
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	17002043	SIURB	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	Edificação	m³	1,0000000	1.101,80	1.101,80	
Insumo	10555	SIURB	PEDRA BRITADA NÚMERO 3 E 4	Material	m³	0,4286000	132,04	56,59	
Insumo	10527	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1CM / FCK= 25,0MPA	Material	m³	1,0300000	432,48	445,45	
Insumo	27540	SIURB	TELA SOLDADA NERVURADA Q-196 PAINEL (AÇO CA60 - MALHA 10 X 10 CM - FIO 5,0 MM)	Material	Kg	42,0000000	7,21	302,82	
Insumo	11044	SIURB	PINUS - RIPA DE 1/2" X 3" - BRUTA	Material	M	25,0000000	1,77	44,25	
Insumo	2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	3,0000000	31,08	93,24	
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	6,0000000	25,54	153,24	
Insumo	2015	SIURB	FERREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2000000	31,08	6,21	
MO sem LS =>					98,43	LS =>	154,26	MO com LS =>	252,69
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	17002043	SIURB	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	Edificação	m³	1,0000000	1.101,80	1.101,80	
Insumo	10555	SIURB	PEDRA BRITADA NÚMERO 3 E 4	Material	m³	0,4286000	132,04	56,59	
Insumo	10527	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1CM / FCK= 25,0MPA	Material	m³	1,0300000	432,48	445,45	
Insumo	27540	SIURB	TELA SOLDADA NERVURADA Q-196 PAINEL (AÇO CA60 - MALHA 10 X 10 CM - FIO 5,0 MM)	Material	Kg	42,0000000	7,21	302,82	
Insumo	11044	SIURB	PINUS - RIPA DE 1/2" X 3" - BRUTA	Material	M	25,0000000	1,77	44,25	
Insumo	2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	3,0000000	31,08	93,24	
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	6,0000000	25,54	153,24	
Insumo	2015	SIURB	FERREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2000000	31,08	6,21	
MO sem LS =>					98,43	LS =>	154,26	MO com LS =>	252,69
4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13002004	SIURB	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	Edificação	m²	1,0000000	6,08	6,08	
Insumo	2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,1000000	31,08	3,10	
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,1000000	25,54	2,55	
Insumo	94297	SIURB	ACABADORA DE SUPERFÍCIE 36" (SEM OPERADOR)	Equipamento	H	0,1000000	4,37	0,43	
MO sem LS =>					2,20	LS =>	3,45	MO com LS =>	5,65
4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10015000	SIURB INFRA	CURA QUÍMICA	Infraestrutura	m²	1,0000000	1,94	1,94	
Insumo	94270	SIURB INFRA	PULVERIZADOR TIPO COSTAL	Equipamento	H	0,0079000	0,05	0,00	
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,0100000	25,54	0,25	
Insumo	10705	SIURB INFRA	AGENTE DE CURA PARA CONCRETO	Material	Kg	0,2400000	7,07	1,69	
MO sem LS =>					0,09	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,25
4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11.20.050	CPOS/CDH U	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	11,2	M	1,0000000	10,13	10,13	
Insumo	C.01.000.0920 24	CPOS/CDH U	Corte de junta dilatação com serra disco diamantado na largura de 3 mm, profundidade de 3 cm, para piso de concreto ou alta resistência 3,0 mm x 3,0 cm	Material	M	1,0000000	10,13	10,13	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	20006002	SIURB	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	Edificação	UN	1,0000000	18,77	18,77	
Insumo	86020	SIURB	CONTROLE TECNOLÓGICO EM CONCRETO - RUPTURA DE CORPOS DE PROVA - MOLDADOS PELO LABORATÓRIO	Material	Un	1,0000000	18,77	18,77	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00


Composições Analíticas com Preço Unitário
LOTE 25 - VILA PRUDENTE
Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

Composições Principais										
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	13002047	SIURB	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	Edificação	m²	1,0000000	159,10	159,10		
Insumo	10629	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	Material	m³	0,0220000	649,35	14,28		
Insumo	2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	1,1600000	31,08	36,05		
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,7600000	25,54	19,41		
Insumo	34201	SIURB	PISO PODOTÁTIL COLORIDO DE LADRILHO HIDRÁULICO ALERTA OU DIRECIONAL - ESP. 2 A 3CM	Material	m²	1,0500000	85,11	89,36		
					MO sem LS =>	21,60	LS =>	33,86	MO com LS =>	55,46
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2003004	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	Edificação	m²	1,0000000	101,80	101,80		
Insumo	17515	SIURB	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Material	Kg	0,1500000	10,27	1,54		
Insumo	2013	SIURB	CARPINTEIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	1,0800000	31,08	33,56		
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	1,0800000	25,54	27,58		
Insumo	11070	SIURB	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	Material	M	3,5000000	10,35	36,22		
Insumo	11064	SIURB	PINUS - SARRAFO DE 1" X 2" - BRUTO	Material	M	2,0000000	1,45	2,90		
					MO sem LS =>	23,81	LS =>	37,33	MO com LS =>	61,14
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93415	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	10,37	10,37		
Composição Auxiliar	93412	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10		
Composição Auxiliar	93411	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30		
Composição Auxiliar	93413	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,27	0,27		
Composição Auxiliar	93414	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,70	9,70		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93416	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,40	0,40		
Composição Auxiliar	93412	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10		
Composição Auxiliar	93411	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,30	0,30		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

SÃO PAULO, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

CONSTRUMEDICI Eng.ª e Com. Ltda.
 Gilberto Machado Giardino
 Sócio Administrador

TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO - HORISTAS

A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)

A 1	Previdencia Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educação	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00

Total do Grupo A 37,80 %

B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)

B 1	Descanso semanal remunerado (DSR)	17,50
B 2	Feriados que coincidem com dias úteis	3,86
B 3	Auxílio Enfermidade	0,23
B 4	Licença Paternidade	0,24
B 5	Acidente de Trabalho	2,59
B 6	Faltas abonadas	0,73
B 7	Dias de Chuva e outras dificuldades	1,49
B 8	13.º Salário	10,97

Total do Grupo B 37,61 %

C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A (%)

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,40
C 2	Férias indenizadas	14,62
C 3	Aviso prévio indenizado	13,36
C 4	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	1,11

Total do Grupo C 33,49 %

D REINCIDÊNCIAS

D 1	Reincidência de A sobre B	14,22
-----	---------------------------	-------

Total do Grupo D 14,22 %

E COMPLEMENTARES

E1	vale refeição	22,53
E2	vale transporte	8,96
E3	EPI's	0,93
E4	seguro de vida coletivo	1,16

Total do Grupo E 33,58 %

TOTAL DOS ENCARGOS 156,70 %

SÃO PAULO, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONSTRUMEDICI Eng.ª e Com. Ltda.
Gilberto Machado Giardino
Socio Administrador

**TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS NOS CUSTOS DE PROJETOS
MENSALISTAS - H 40**

A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)

A 1	Previdencia Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educaçao	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00

Total do Grupo A 37,80 %

B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)

B 1	13.º Salário	12,60
B 2	Férias	16,80
B 3	Faltas Abonadas Legalmente	0,84
B 4	Aviso Prévio	1,36
B 5	Auxílio Enfermidade	0,22
B 6	Licença Paternidade	0,24

Total do Grupo B 32,06 %

**C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA
GLOBAL DE A (%)**

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,22 %
C 2	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	1,05 %

Total do Grupo C 5,27 %

D REINCIDÊNCIAS

D 1	Reincidência de A sobre B	12,12 %
-----	---------------------------	---------

Total do Grupo D 12,12 %

E COMPLEMENTOS

E1	vale refeição	9,01
E2	vale transporte	1,99
E3	seguro de vida coletivo	0,46

Total do Grupo E 11,46 %

TOTAL DOS ENCARGOS 98,72 %

SÃO PAULO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.


CONSTRUMEDICI Eng.ª e Com. Ltda.
Gilberto Machado Giardino
Socio Administrador



CONSTRUMEDICI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35201556552	CNPJ 46.044.392/0001-91	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 306.804/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:35:51	CÓDIGO DE CONTROLE 275454311
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DIREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.774.701/25-9



01 09 25



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035144087-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Almirante Calheiros	NÚMERO 392	COMPLEMENTO CASA	CEP 03066-070
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)20936522	E-MAIL waldir.plancon@gmail.com
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 46.044.392/0001-91	NIRE - SEDE 3520155655-2	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: PEDRO MARCIO MEDICI (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 263,58 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 25/08/2025	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 7 ★ 27 AGO 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 29 AGO 2025 Elieteu Azeiteiro de Oliveira Assessor Técnico do Registro Público RG: 29.217.931-5
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO JUCESP 07 01 SET 2025 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP SEDE MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 306.804/25-6 JUCESP

Certifico o registro sob o nº 306.804/25-6 em 01/09/2025 da empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., NIRE nº 35201556552, protocolado sob o nº 2774701259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 275454311. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



12

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

7230UC
25 00 10



Certifico o registro sob o nº 306.804/25-6 em 01/09/2025 da empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., NIRE nº 35201556552, protocolado sob o nº 2774701259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275454311. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP



01 09 25

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

SEDE

7

2025



Sr. Pedro Márcio Médici, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA-SP nº 43.262/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.203.475-SSP/SP e do CIC nº 674.111.938-87, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Emílio Mallet, nº 691 - apto nº 81 - Tatuapé - CEP 03320-000 e **Sr. Gilberto Machado Giardino**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA-SP nº 52.756/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.131.783 - SSP/SP e do CIC nº 598.319.448-87, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Cristiano Viana, nº 687 - apto nº 31 - Jardim Paulista - CEP 05411-001, componentes da sociedade empresarial, sob a forma de sociedade limitada, a qual gira nesta cidade sob o nome empresarial de **CONSTRUMEDICI Engenharia e Comércio Ltda.**, com sua sede administrativa e Foro Legal nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Almirante Calheiros nº 392 - Tatuapé - CEP 03066-070, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.044.392/0001-91 com seu Contrato Social, devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE sob nº 35201556552 em sessão de 22 de julho de 1.981 e posteriores alterações:

a) - Sob o nº 1.192.120/81 em sessão de 01 de outubro de 1.981, que alterou o endereço da Rua Emílio Mallet, nº 691 - conj. nº 81 Tatuapé, para a Avenida Paulista, nº 1.499 - loja nº 20 - Bela Vista e passou a gerência técnica para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici.

b) - Sob nº 44.000/82 em sessão de 24 de maio de 1.982, elevação do Capital Social de Cr\$ 1.000.000 para Cr\$ 3.000.000, assim distribuído entre os sócios: Cr\$ 2.700.000 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici e Cr\$ 300.000 para a sócia Sra. Silvana Felici Medici.

c) - Sob nº 103.109/82 em sessão de 05 de outubro de 1.982, entrada do sócio Sr. Gilberto Machado Giardino e elevação do Capital Social de Cr\$ 3.000.000 para Cr\$ 5.400.000, assim distribuído entre os sócios: Cr\$ 2.430.000 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici, Cr\$ 2.430.000 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino e Cr\$ 540.000 para a sócia Sra. Silvana Felice Medici. A gerência técnica fica a cargo dos sócios Sr. Pedro Márcio Medici e Sr. Gilberto Machado Giardino.

d) - Sob nº 16.781/83 em sessão de 25 de fevereiro de 1.983, elevação do Capital Social de Cr\$ 5.400.000 para Cr\$ 10.000.000, assim distribuído entre os sócios: Cr\$ 4.500.000 para o sócio Sr. Pedro

Visto
Conferido
RG: 29.217.931-5

Plancon - Planejamento Contábil Ltda.

Praça Heitor Levy, nº 26 - Tatuapé - CEP 03116-070 - SP - Fone: (11) 2693-6522 - e-mail: plancon@plancon.com.br





Márcio Medici, Cr\$ 4.500.000 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino e Cr\$ 1.000.000 para a sócia Sra. Silvana Felici Medici.

e) - Sob nº 4.563/84 em sessão de 17 de Janeiro de 1.984, elevação do Capital Social de Cr\$ 10.000.000 para Cr\$ 30.000.000 assim distribuído entre os sócios: Cr\$ 13.500.000 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici, Cr\$ 13.500.000 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino e Cr\$ 3.000.000 para a sócia Sra. Silvana Felici Medici.

f) - Sob nº 3.417/85 em sessão de 10 de janeiro de 1.985, retira-se da sociedade a sócia Sra. Silvana Felici Medici, elevação do Capital Social de Cr\$ 30.000.000 para Cr\$ 101.000.000, assim distribuído entre os sócios Cr\$ 50.500.000 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici e Cr\$ 50.500.000 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino; alteração do endereço da Avenida Paulista, nº 1.499 loja nº 20, para Av. Paulista, n.º 1.499 - Loja nº 21.

g) - Sob nº 111.952/85 em sessão de 20 de agosto de 1.985, elevação do Capital Social de CR\$ 101.000.000 para o valor de CR\$ 201.000.000, assim distribuído entre os sócios a saber: CR\$ 100.500.000, para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici e CR\$ 100.500.000 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino.

h) - Sob nº 195.700/86 em sessão 13 de março de 1.986 elevações do Capital Social de CR\$ 201.000.000 para CZ\$ 401.000,00, assim distribuído entre os sócios: CZ\$ 200.500,00 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino e CZ\$ 200.500,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici.

i) - Sob nº 267.386/86 em sessão de 15 de agosto de 1.986, elevação do Capital Social de CZ\$ 401.000,00 para CZ\$ 1.201.000,00 assim distribuído entre os sócios: CZ\$ 600.500,00 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino e CZ\$ 600.500,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici.

j) - Sob nº o 442.401/87 em sessão de 25 de Agosto de 1.987 elevação do Capital Social de CZ\$ 1.201.000,00 para CZ\$ 5.001.000,00 assim distribuído entre os sócios: CZ\$ 2.500.500,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici e CZ\$ 2.500.500,00 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino.

k) - Sob nº 486.590/87 em sessão de 20 de novembro de 1.987, mudança de endereço da Avenida Paulista, nº 1.499 - loja nº 21 - Bela Vista, para a Rua Tuiuti, nº 1.463 - Tatuapé.

l) - Sob nº 537.514/88 em sessão de 25 de março de 1.988, elevação do Capital Social de CZ\$ 5.001.000,00 para CZ\$ 12.201.000,00, assim distribuído entre os sócios: CZ\$ 6.100.500,00 para o

Visto
Conferido
RG: 29.2179315

Plancon® - Planejamento Contábil Ltda.

Praça Heitor Levy, nº 26 - Tatuapé - CEP 03316-070 - SP - ☎ - 2093-6522 - e-mail - plancon@plancon.com.br

2



Certifico o registro sob o nº 306.804/25-6 em 01/09/2025 da empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., NIRE nº 35201556552, protocolado sob o nº 2774701259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 275454311. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



sócio Sr. Gilberto Machado Giardino e CZ\$ 6.100.500,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici.

m) - Sob nº 608.633/88 em sessão de 05 de agosto de 1.988, elevação do Capital Social de CZ\$ 12.201.000,00 para CZ\$ 41.001.000,00 assim distribuídos entre os sócios: CZ\$ 20.500.000,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici e CZ\$ 20.500.000,00 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino.

n) - Sob nº 712.889/89 em sessão de 22 de março de 1.989, elevação do Capital Social de CZ\$ 41.001.000,00 para NCZ\$ 130.010,00, assim distribuído entre os componentes da sociedade NCZ\$ 65.005,00 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino e NCZ\$ 65.005,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici.

o) - Sob nº 799.232/89 em sessão de 24 de agosto de 1.989, elevação do Capital Social de NCZ\$ 130.010,00 para NCZ\$ 415.050,00, assim distribuído entre os sócios: NCZ\$ 207.525,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici e NCZ\$ 207.525,00 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino e alteração de endereço, da Rua Tuiuti, n.º 1.463 - Tatuapé, para a Rua Almirante Calheiros, n.º 392 - Tatuapé - CEP 03066.

p) - Sob nº 890.013/90 em sessão de 05 de fevereiro de 1.990, elevação do Capital Social de NCZ\$ 415.050,00 para NCZ\$ 2.672.000,00, assim distribuído entre os componentes da sociedade: NCZ\$ 1.336.000,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici e NCZ\$ 1.336.000,00 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino.

q) - Sob nº 995.594/90 em sessão de 17 de agosto de 1.990, elevação do Capital Social de NCZ\$ 2.672.000,00 para CR\$ 12.051.000,00, assim distribuído entre os sócios CR\$ 6.025.500,00 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino e CR\$ 6.025.500,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici.

r) - Sob nº 14.011/91-8 em sessão de 31 de janeiro de 1.991, elevação do valor do Capital Social de CR\$ 12.051.000,00 para CR\$ 30.001.000,00, assim distribuído entre os componentes da sociedade: CR\$ 15.000.500,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici e CR\$ 15.000.500,00 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino.

s) - Sob nº 22.475/91-6 em sessão de 21 de fevereiro de 1.991, elevação do Capital Social de CR\$ 30.001.000,00 para o valor de CR\$ 77.001.000,00, assim distribuído entre os componentes da sociedade: CR\$ 38.500.500,00 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino e CR\$ 38.500.500,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici.

Visto
Contido
n.º 217.931/5

Plancon® - Planejamento Contábil Ltda.

Praça Heitor Levy, nº 26 - Tatuapé - CEP 03316-070 - SP - ☎ - 2093-6522 - e-mail - plancon@plancon.com.br

3



Certifico o registro sob o nº 306.804/25-6 em 01/09/2025 da empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., NIRE nº 35201556552, protocolado sob o nº 2774701259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 275454311. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
01 09 25

t) - Sob nº 19.797/92-8 em sessão de 10 de fevereiro de 1.992, elevação do Capital Social de CR\$ 77.001.000,00 para o valor de CR\$ 505.500.000,00, assim distribuído entre os componentes da sociedade: CR\$ 252.750.000,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici e CR\$ 252.750.000,00 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino.

u) - Sob nº 119.526/92-0 em sessão de 30 de julho de 1.992, elevação do Capital Social de CR\$ 505.500.000,00 para o valor de CR\$ 1.751.000.000,00, assim distribuído entre os componentes da sociedade: CR\$ 875.500.000,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici e CR\$ 875.500.000,00 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino.

v) - Sob nº 19.049/93-6 em sessão de 04 de fevereiro de 1.993, elevação do Capital Social de CR\$ 1.751.000.000,00 para o valor de CR\$ 6.301.000.000,00, assim distribuído entre os componentes da sociedade: Cr\$ 3.150.500.000,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici e Cr\$ 3.150.500.000,00 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino.

x) - Sob nº 140.890/93-2 em sessão de 09 de setembro de 1.993, alteração do padrão monetário de 01/08/93 o Capital Social que era de Cr\$ 6.301.000.000,00 ficou em CR\$ 6.301.000,00 e elevação do Capital Social de CR\$ 6.301.000,00 para o valor de CR\$ 52.001.000,00 assim distribuído entre os componentes da sociedade: Cr\$ 26.000.500,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici e Cr\$ 26.000.500,00 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino.

w) - Sob nº 18.680/97-5 em sessão de 17 de fevereiro de 1.997, alteração do padrão monetário de 01/07/94 o Capital Social que era de Cr\$ 52.001.000,00 ficou convertido em R\$ 18.909,45 e elevação do Capital Social de R\$ 18.909,45 para o valor de R\$ 201.000,00 assim distribuído entre os componentes da sociedade: R\$ 100.500,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici e R\$ 100.500,00 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino.

y) - Sob nº 32.766/97-0 em sessão de 15 de março de 1.997, elevação do Capital Social de R\$ 201.000,00 para o valor de R\$ 501.000,00 assim distribuído entre os componentes da sociedade: R\$ 250.500,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici e R\$ 250.500,00 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino.

z) - Sob nº 204.422/97-8 em sessão de 18 de dezembro de 1.997, elevação do Capital Social de R\$ 501.000,00 para o valor de R\$ 1.006.000,00 assim distribuído entre os componentes da sociedade: R\$ 503.000,00 para o sócio Sr. Pedro Márcio Medici e R\$ 503.000,00 para o sócio Sr. Gilberto Machado Giardino.

Visto
Contido
nº 217.931-5

Plancon® - Planejamento Contábil Ltda.

Praça Heitor Levy, nº 26 - Itaquape - CEP 03316-070 - SP - Fone: 2093-6522 - e-mail: plancon@plancon.com.br





JUCESP
01 09 25

a.1) - Sob n.º 121.039/99-7 em sessão de 20/07/99 são admitidos como sócios os senhores José Valter Dal Moro Filho e Luiz Aparecido Anselmo Bermejo detentores de 50.300 quotas de capital social cada um, recebidas em doação, perfazendo um total de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais).

b.1) - Sob n.º 162.217/99-7 em sessão de 20/09/99 retira-se da sociedade o Sr. José Valter Dal Moro Filho doando a totalidade de suas 50.300 quotas de capital social ao Sr. Luiz Aparecido Anselmo Bermejo, o qual passou a ser detentor de 100.600 (cem mil e seiscentas) quotas, perfazendo um valor total de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais).

c.1) - Sob n.º 209.049/00-5 em sessão de 09 de novembro de 2000, retira-se da sociedade o Sr. Luiz Aparecido Anselmo Bermejo cedendo, através de doação, a totalidade de suas 100.600 (cem mil e seiscentas) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais) em partes iguais aos sócios remanescentes Sr. Pedro Márcio Medici e Sr. Gilberto Giardino.

d.1) - Sob n.º 119.581/04-8 em sessão de 16 de março de 2004, faz-se a adequação do contrato social à Lei 10.406/2002 que instituiu o Novo Código Civil Brasileiro.

e.1) - Sob n.º 181.666/04-2 em sessão de 22 de abril de 2004, faz-se a alteração do capital social da empresa, sendo o mesmo aumentado para R\$ 1.606.000,00 (um milhão, seiscentos e seis reais) através do aproveitamento de R\$ 500.000,00 da conta Lucros Acumulados e R\$ 100.000,00 de aporte dos sócios.

f.1) - Sob n.º 209.724/04-3 em sessão de 25 de maio de 2004, faz-se a alteração do capital social da empresa, sendo o mesmo elevado de R\$ 1.606.000,00 (um milhão, seiscentos e seis mil reais) para R\$ 2.290.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil reais) através do aporte dos sócios na ordem de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

g.1) - Sob n.º 79.167/05-6 em sessão de 01 de abril de 2005, faz-se a alteração do capital social da empresa, sendo o mesmo elevado de R\$ 2.290.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil reais) para R\$ 4.603.000,00 (quatro milhões, seiscentos e três mil reais) com aproveitamento do valor de R\$ 2.113.000,00 (dois milhões, cento e treze mil reais) do saldo da conta Lucros Acumulados constante no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2004; e R\$ 200.000,00 (duzentos mil

Visto
Conferido
79.217/931-5

Plancon - Planejamento Contábil Ltda.

Praça Heitor Levy, nº 26 - Tatuapé - CEP 03316-070 - SP - Fone: 2093-6522 - e-mail: plancon@plancon.com.br



Certifico o registro sob o nº 306.804/25-6 em 01/09/2025 da empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., NIRE nº 35201556552, protocolado sob o nº 2774701259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 275454311. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
01 09 25

reais) em moeda corrente nacional pelo sócio Sr. Pedro Marcio Medici no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Sr. Gilberto Machado Giardino no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

h.1) - Sob nº 58.991/06-2 em sessão de 21 de março de 2006, faz-se a alteração do capital social da empresa, sendo o mesmo elevado de R\$ 4.603.000,00 (quatro milhões, seiscentos e três mil reais) para R\$ 6.502.000,00 (seis milhões, quinhentos e dois mil reais) com aproveitamento do valor de R\$ 1.899.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil reais) do saldo da conta Reserva para aumento de Capital constante do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2005.

i.1) - Sob nº 238.683/06-0 em sessão de 29 de setembro de 2006, que alterou o endereço da Rua Almirante Calheiros, n.º 392 Tatuapé - CEP 03066, para a Av. Conselheiro Rodrigues Alves, n.º 36 - Vila Mariana - CEP 04014-000.

j.1) - Sob nº 254.851/08-3 em sessão de 19 de agosto de 2008, que alterou o endereço da Av. Conselheiro Rodrigues Alves, n.º 36 - Vila Mariana - CEP 04014-00 para a Rua Manoel de Paiva, n.º 117 - Vila Mariana - CEP 04106-020 e alteração do capital social da empresa de R\$ 6.502.000,00 (seis milhões, quinhentos e dois mil reais) para R\$ R\$ 8.572.072,00 (oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil e setenta e dois reais). Com aproveitamento do valor no valor de R\$ 2.070.072,00 (dois milhões, setenta mil e setenta e dois reais) referente à parte do saldo da conta de Lucros Acumulados existentes em Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2007.

Re Ratificação - Sob nº 107.869/09-3 em sessão de 22 de abril de 2009, Re Ratificação da cláusula primeira da alteração contratual nº 254.851/08-3 em sessão de 19 de agosto de 2008 a qual passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUMEDICI Engenharia e Comércio Ltda., com sua sede administrativa e Foro Legal nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Manuel de Paiva, n.º 117 Vila Mariana - CEP 04106-020.

K.1) - Sob nº 288.017/11-0 em sessão de 25 de julho de 2011, que alterou o endereço da Rua Manoel de Paiva, n.º 117 - Vila Mariana CEP 04106-020 para a Rua Almirante Calheiros nº 392 - Tatuapé - CEP 03066-070 e alteração do objeto social para: Construção Civil em geral, por conta própria e de terceiros, bem como o comércio de compra e venda de materiais empregados em suas obras.

L.1) - Sob nº 273.252/15-0 em sessão de 30 de junho de 2015, que alterou o valor do capital social da empresa de R\$

Visto
Conferido
nº 217931-5

Plancon® - Planejamento Contábil Ltda.

Praça Heitor Levy, nº 26 - Tatuapé - CEP 03316-070 - SP - ☎ - 2093-6522 - e-mail - plancon@plancon.com.br





JUCESP
01 09 25

10.898.068,00 (dez milhões, oitocentos e noventa e oito mil e sessenta e oito reais) para o valor de R\$ 10.909.170,00 (dez milhões, novecentos e nove mil, cento e setenta reais) com aproveitamento do valor de R\$ 11.102,00 (onze mil, cento e dois reais) referente ao acervo técnico operacional.

M.1) - Sob nº 518.553/15-2 em sessão de 23 de novembro de 2015, feito a Cisão Parcial com a sociedade denominada de Contato Engenharia Ltda., nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial em 01/07/2015 e redução do capital referente a cisão transferindo o valor de R\$ 11.102,00 (onze mil, cento e dois reais) com essa redução ficando o capital social no valor de R\$ 10.898.068,00 (dez milhões, oitocentos e noventa e oito mil e sessenta e oito reais) representado por 10.898.068 (dez milhões, oitocentos e noventa e oito mil e sessenta e oito) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

N.1) - Sob nº 053.336/25-2 em sessão de 13 de fevereiro de 2025, faz-se a alteração do capital social que era de R\$ 10.898.068,00 (dez milhões, oitocentos e noventa e oito mil e sessenta e oito reais), fica neste ato elevado para R\$ 17.100.000,00 (dezessete milhões e cem mil reais). Para este aumento de capital no valor de R\$ 6.201.932,00 (seis milhões, duzentos e um mil, novecentos e trinta e dois reais) foi utilizado de parte do saldo da conta de Lucros Acumulados existentes em Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024.

Tem entre si justos e contratados a Alteração do referido Contrato Social, e o fazem nas seguintes cláusulas e condições, a saber:

Cláusula Primeira: Altera-se o capital social que era de R\$ 17.100.000,00 (dezessete milhões e cem mil reais) representado por 17.100.000 (dezessete milhões e cem mil reais) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica neste ato elevado para R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) representado por 23.000.000 (vinte e três milhões) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Para este aumento de capital no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais) foi utilizado da conta Reserva de Lucros e o valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) de parte do saldo da conta de Lucros Acumulados existentes em Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024.

Cláusula Segunda: Com a presente alteração verificada na cláusula anterior, a cláusula quarta do contrato social, passará a ter a seguinte

Visto
Conferido
nº: 29.217.931-5

Plancon® - Planejamento Contábil Ltda.

Praça Hector Levy, nº 26 - Tamapê - CEP 03316-070 - SP - ☎ - 2093-6522 - e-mail - plancon@plancon.com.br



Certifico o registro sob o nº 306.804/25-6 em 01/09/2025 da empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., NIRE nº 35201556552, protocolado sob o nº 2774701259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 275454311. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

redação: **CLÁUSULA QUARTA:** - O Capital Social é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) representado por 23.000.000 (vinte e três milhões) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VR.UNIT	VALOR TORAL	PARTIC
Pedro Marcio Medici	11.500.000	R\$ 1,00	R\$ 11.500.000,00	50%
Gilberto Machado Giardino	11.500.000	R\$ 1,00	R\$ 11.500.000,00	50%
TOTAIS	23.000.000		R\$ 23.000.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizam o valor total das quotas subscritas neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Terceira: Pelas presentes alterações verificadas, os sócios de comum acordo resolvem consolidar a presente alteração contratual, como segue descrita abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ N.º 46.044.392/0001-91

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **Sr. Pedro Márcio Médici**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA-SP nº 43.262/D portador da Cédula de Identidade RG nº 4.203.475 SSP/SP e do CPF nº 674.111.938-87, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Emílio Mallet, nº 691 - apto nº 81 - Tatuapé - CEP 03320-000 e **Sr. Gilberto Machado Giardino**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA-SP nº 52.756/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.131.783 SSP/SP e do CPF nº 598.319.448-87, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Cristiano Viana, nº 687 - apto nº 31 - Jardim Paulista CEP 05411-001, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresarial, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do artigo 1.052 e seguintes do

Visto
Conferido
n.º 29.217.931-5

Plancon® - Planejamento Contábil Ltda.

Praça Heitor Levy, nº 26 - Tatuapé - CEP 03316-070 - SP - Fone: 2093-6522 - e-mail: plancon@plancon.com.br





JUCESP

01 09 25

Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas adiante discriminadas:

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUMEDICI Engenharia e Comércio Ltda.**, com sua sede administrativa e Foro Legal nesta Capital do Estado de São Paulo, à **Rua Almirante Calheiros nº 392 Tatuapé - CEP 03066-070.**

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Parágrafo Segundo: Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2.002).

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade terá por objetivo social: Construção Civil em geral, por conta própria e de terceiros, bem como o comércio de compra e venda de materiais empregados em suas obras.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, iniciando suas atividades no ato da assinatura do presente instrumento.

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: - O Capital Social será de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) representado por 23.000.000 (vinte e três milhões) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VR.UNIT	VALOR TOTORAL	PARTIC
Pedro Marcio Medici	11.500.000	R\$ 1,00	R\$ 11.500.000,00	50%
Gilberto Machado Giardino	11.500.000	R\$ 1,00	R\$ 11.500.000,00	50%
TOTAIS	23.000.000		R\$ 23.000.000,00	100%

Visto
Conferido
RG: 29.217.931-5

Plancon® - Planejamento Contábil Ltda.

Praça Heitor Levy, nº 26 - Tatuapé - CEP 03316-070 - SP - Fone: 2093-6522 - e-mail: plancon@plancon.com.br



Certifico o registro sob o nº 306.804/25-6 em 01/09/2025 da empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., NIRE nº 35201556552, protocolado sob o nº 2774701259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 275454311. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
01 09 25

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizam o valor total das quotas subscritas neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: O aumento de capital pela incorporação de reservas facultativas, ou de fundos disponíveis na sociedade, ou pela valorização ou outra avaliação de seu ativo determinará a distribuição de quotas novas entre os Sócios-Quotistas, correspondentes ao aumento verificado no capital, na proporção do número de quotas que possuírem.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **Sr. Pedro Marcio Medici** e **Sr. Gilberto Machado Giardino** os quais assinarão e exercerão todas as atividades da empresa **isoladamente**.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos sócios administradores toda a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando, entretanto, vedado o que determina a cláusula sétima.

Parágrafo Segundo: A gerência técnica, em sua totalidade, ficará a cargo dos profissionais **Sr. Pedro Marcio Medici** e **Sr. Gilberto Machado Giardino**.

CLÁUSULA SEXTA: - Os sócios poderão nomear procuradores, constando do mandato os poderes específicos e o prazo de validade. Na falta de constar o prazo da validade, o mesmo será de 12(doze) meses após a data de emissão, sendo que os procuradores terão poderes especiais para representá-los em todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho das atividades comerciais, tais como, a praça em geral, instituições financeiras, repartições públicas e bancos; poderão ainda nomear procuradores, quando se tratarem de mandato conferido a contadores, advogados,

Visto
Conferido
RG: 29.217.931-5

Plancon® - Planejamento Contábil Ltda.

Praça Heitor Levy, nº 26 - Tatapé - CEP 03316-070 - SP - ☎ - 2093-6522 - e-mail - plancon@plancon.com.br

10



Certifico o registro sob o nº 306.804/25-6 em 01/09/2025 da empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., NIRE nº 35201556552, protocolado sob o nº 2774701259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275454311. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
01 09 25

despachantes, corretores ou agentes da propriedade industrial, para o desempenho de suas específicas atividades profissionais.

Parágrafo Único: Os procuradores assinarão isoladamente os atos necessários ao desempenho das atividades à qual foi estabelecido, ficando proibidos a assinatura em distrato social ou quaisquer documentos Estaduais, Federais ou Municipais que provoquem a transferência de sócios ou cancelamento das atividades comerciais da empresa, os quais somente poderão ser assinados pelos sócios.

CLÁUSULA SETIMA: - Fica expressamente proibidos a assinatura, o endosso, o abono, fianças, avais e a prática de outras liberalidades, em documentos ou assuntos estranhos aos interesses da sociedade, ficando individualmente responsável o sócio ou procurador que infringir a essa proibição.

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA: - Em sua deliberação, torna-se dispensável a reunião dos sócios quando todos decidirem por escrito, de acordo com o parágrafo terceiro do art 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA: - O sócio que desejar transferir suas quotas, no todo ou em parte, comunicará por escrito este fato à sociedade e aos demais sócios, indicando o nome do pretendente, a quantidade das quotas a serem alienadas, o respectivo valor e as condições de pagamento.

Parágrafo Primeiro: Nenhum dos sócios poderá ceder suas quotas de capital social a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: A sociedade ou seus sócios se for o caso, deverá se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do aviso a que se refere este artigo, sobre o direito de preferência que lhes assegura o presente contrato.

Parágrafo Terceiro: Sempre que o exercício de preferência para a aquisição das quotas oferecidas à venda for transferido aos sócios, pela

Visto
Conferido
RG: 29.217.931-5

Plancon® - Planejamento Contábil Ltda.

Praça Heitor Levy, nº 26 - Tatuapé - CEP 03316-070 - SP - ☎ - 2093-6522 - e-mail - plancon@plancon.com.br



Certifico o registro sob o nº 306.804/25-6 em 01/09/2025 da empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., NIRE nº 35201556552, protocolado sob o nº 2774701259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275454311. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
01 09 25

sociedade, estes concorrerão entre si na proporção de suas participações no capital social. Se qualquer dos sócios não se interessar pela aquisição das quotas que lhes caberiam em razão de sua participação no capital social, ou se desejarem adquirir apenas parte das que lhes tocariam, os demais sócios poderão adquiri-las, observadas, ainda desta feita, as proporções de suas participações no capital social.

Parágrafo Quarto: Transcorrido o prazo previsto no parágrafo segundo sem que a sociedade ou seus sócios exerça o direito de preferência de que se trata, proceder-se-á da seguinte forma:

A) O capital social será reduzido pelo valor nominal das quotas oferecidas à venda, pagando, a sociedade, ao sócio, valor equivalente ao patrimônio líquido contábil representado por suas quotas, apurado com base no balanço geral especialmente levantado para essa ocasião.

B) Se os sócios preferirem não alterarem o capital social, as quotas oferecidas poderão ser transferidas ao pretendente indicado, pelo mesmo valor e nas mesmas condições de pagamento que tiverem sido objeto do aviso referido neste artigo.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da letra "A" do parágrafo quarto, o pagamento das quotas do sócio alienante, será realizado em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias contados do recebimento do aviso de que trata a cláusula 9ª (nona), com a incidência de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária mensal de acordo média aritmética dos três principais índices oficiais.

Parágrafo Sexto: O sócio que tiver oferecido suas quotas à venda fica impedido de participar da deliberação no sentido da redução do capital social prevista no parágrafo quarto desta cláusula.

MORTE, EXTINÇÃO, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA OU RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA: - A sociedade não se dissolverá por morte, extinção, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes e os herdeiros do falecido.

Visto
Conferido
RG: 29.217931-5

Plancon® - Planejamento Contábil Ltda.

Praça Heitor Levy, nº 26 - Tatapé - CEP 03316-070 - SP - ☎ - 2093-6522 - e-mail - plancon@plancon.com.br

12



Parágrafo Único: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, fica assegurado aos herdeiros do sócio pré-morto, o direito de substituí-lo na sociedade desde que o mesmo tenha capacidade técnica para a atividade desenvolvida pela sociedade, com sub-rogação de direitos e deveres, desde que se manifestem neste sentido no prazo de 60(sessenta) dias contados do falecimento. Conforme o que entre si convencionarem ou for estipulado no formal de partilha, será admitida a copropriedade de quotas no transcurso do inventário, elegendo os herdeiros, nesta oportunidade, um dentre eles para representá-los como sócio na sociedade. Não desejando os herdeiros substituir o pré-morto, aplicar-se-á no que couber, o disposto na cláusula 9ª (nona), no que tange ao preço e condições de pagamento referidos na letra "A" do parágrafo 4º (quarto), correspondendo à data da morte do sócio ao termo inicial da contagem dos prazos contidos na referida cláusula.

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - O exercício social terá início na data do registro do presente instrumento e terminará em 31 de dezembro de cada ano, época em que serão levantados o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância das prescrições e prazos legais para a sua apresentação à sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário. O resultado das atividades social poderá também ser mantidos em reservas conforme deliberarem os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - A título de pró-labore e/ou dividendos os sócios poderão efetuar uma retirada mensal, de conformidade com a legislação vigente para atender a conveniência da empresa e dos sócios, levando-se a quantia respectiva à conta de despesas da sociedade.

Visto
Conferido
RG: 29.217.931-5

Plancon® - Planejamento Contábil Ltda.

Praça Heitor Levy, nº 26 - Tatuapé - CEP 03316-070 - SP - ☎ - 2093-6522 - e-mail - plancon@plancon.com.br

13





JUCESP

01 09 25

Parágrafo Único: Os valores de retirada de Pró-Labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS; PRESTAÇÃO E APRECIÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quota ou distintamente conforme acordo entre as partes, suportar os prejuízos ou auferir os lucros porventura apurados.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios se reunirão para discutir e votar sobre as deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumentos ou redução do capital, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e outros assuntos relevantes para a sociedade, bem como para outras deliberações conforme artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, cujos instrumentos não foram firmados por todos os quotistas.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante a convocação dos administradores ou quotistas.

Parágrafo Terceiro: A convocação poderá ser por carta; telegrama ou publicação em jornais com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis a data da reunião.

Parágrafo Quarto: As deliberações serão aprovadas por três quartos do capital social, salvo em casos que a legislação exigir maior quorum.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Serão regidas pelas disposições do Código Civil 1.033 (Lei nº 10.406/2002), tanto de retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Visto
Conferido
RG: 29.217.931,1F

Plancon - Planejamento Contábil Ltda.

Praça Heitor Levy, nº 26 - Tatuapé - CEP 03316-070 - SP - Fone: (11) 2093-6522 - e-mail: plancon@plancon.com.br

Certifico o registro sob o nº 306.804/25-6 em 01/09/2025 da empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., NIRE nº 35201556552, protocolado sob o nº 2774701259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275454311. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





JUCESP

01 09 25

Parágrafo Único: Em caso de dissolução da sociedade seus haveres serão rateados entre os sócios na proporção de suas participações no capital social.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, nos termos dispostos no Código Civil Artigo 1.066 (Lei nº 10.406/2002)

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em cheque nominal dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: - Qualquer dúvida surgida entre os sócios será resolvida amigavelmente, por meio de arbitragem. Fica, entretanto, eleito o Foro e Comarca desta Capital do Estado de São Paulo, com expressa

Visto
Conferido
RG: 29.217.931.5

Plancon® - Planejamento Contábil Ltda.

Praça Heitor Levy, nº 26 - Tatuapé - CEP 03316-070 - SP - ☎ - 2093-6522 - e-mail - plancon@plancon.com.br

15



Certifico o registro sob o nº 306.804/25-6 em 01/09/2025 da empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., NIRE nº 35201556552, protocolado sob o nº 2774701259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275454311. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer pendências suscitadas na vigência deste contrato. Os casos omissos do presente serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO NÃO IMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - Em consonância com o parágrafo primeiro do artigo 1.011 do Novo Código Civil Brasileiro, os sócios, em especial o Sócio administrador, assinam este instrumento, declarando, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a atividade empresária, tampouco a administração desta sociedade, seja em virtude de Lei Especial; ou em virtude de condenação criminal, cujos efeitos da pena lhes vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou em virtude de condenação por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade; ou, ainda, em virtude de condenação por qualquer crime tipificado na legislação penal, cuja pena vede o exercício da administração de sociedades empresárias.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato Social também subscrita pelas testemunhas e do advogado abaixo mencionadas em 3(três) vias de igual teor e forma, obrigam-se a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores legais a bem e fielmente os parágrafos e artigos deste contrato social mandando-o, registrar e arquivar nos órgãos competentes, para que se produzam os devidos efeitos legais.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.-

Pedro Marcio Medici

Testemunhas:

Waldir Rozante

RG 5.867.891-8 - SSP/SP e CPF: 857.479.208-04

Gilberto Machado Giardino

Pedro Pereira de Sousa Sobrinho

RG 13.454.667 - SSP/SP e CPF: 043.124.048-52

Visto
Conferido
RG: 29.217.931-5

ORA ELIANE A. DOS REIS SANTOS
ADVOGADA
OAB/SP 324.120

Plancon® - Planejamento Contábil Ltda.

Praça Hector Levy, nº 26 - Tatuapé - CEP 03316-070 - SP - ☎ - 2093-6522 - e-mail - plancon@plancon.com.br

16



9230UC
22 00 10



JUCESP



JUCESP



JUCESP

JUCESP
07

01 SET 2025

SEDE







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



S
P



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2224439636



NOME

GILBERTO MACHADO GIARDINO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

4131783 SSP SP

CPF

598.319.448-87

DATA NASCIMENTO

25/02/1952

FILIAÇÃO

FERDINANDO GIARDINO

ZULEIKA MACHADO GIARDINO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

02122052757

VALIDADE

24/06/2026

1ª HABILITAÇÃO

18/03/1969



2224439636

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO

01/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84472750511
SP005825871

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / **SENATRAN**